



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa Jurídica para contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica em atendimento a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa, secretarias e fundos, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ 08.563.922/0001-19, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 22 janeiro de 2021.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
*Ordenador de Despesas*  
*Prefeito Municipal*